

Rodada Regional de Negociações
COMITE DE COORDENAÇÃO E NEGOCIAÇÕES
14 de julho de 1987
Montevidéu - Uruguai

ALADI/CCN.RRN/I/Vt 28/Corr. 1
10. de setembro de 1988

RESTRINGIDO

CORRIGENDA

Na página 13 do documento ALADI/CCN.RRN/I/Vt 28, de 4 de agosto de 1988,

ONDE DIZ:

Representação do BRASIL (Hermano Telles Ribeiro). Com referência aos prazos apoiamos a proposta da Representação da Argentina.

No que se refere à conformação dos anexos, desejariamos ser bastante claros. Entendemos que o Anexo 1 é bilateral e não negociável. Para o Anexo 2, sim ter um processo de negociação.

DEVE DIZER:

Representação do BRASIL (Hermano Telles Ribeiro). Com referência aos prazos apoiamos a proposta da Representação da Argentina.

No que se refere à conformação dos anexos, desejariamos ser bastante claros. Entendemos que o Anexo 1 é unilateral e não negociável. Para o Anexo 2, sim ter um processo de negociação.